ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI MUNICIPAL Nº 07/96

Dá Denominação ao Ginásio de Esportes da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DEPUTADO EDIVALDO MOTTA", o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Dr. Senhorzinho Fernandes, s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Malta - PB.
Em, 16 de dezembro de 1.996

Dr. José Maurício de Lima Cajuaz
Prefeito